



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



LEI Nº 815/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

**DECLARA COMO DE EXPANSÃO URBANA A ÁREA DE
TERRENO DO ARAGUAIA PRAIA CLUBE -SETOR PRAIA DO
SOL.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Poder Legislativo de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, com fulcro nos artigos 187 e 188 da Lei nº 001/1990 (Lei Orgânica Municipal), no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais aprova e **EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**


Art. 1º- Fica declarada como de expansão urbana, localizado no loteamento Setor Praia do Sol, às margens da GO 164 e GO 244, conforme descrito no art. 23, II Lei nº 510/2006 (Plano Diretor de São Miguel do Araguaia), a seguinte área, localizada no perímetro suburbano do Município de São Miguel do Araguaia, cujos limites e confrontações, "Inicia-se no vértice denominado C1S-M-0010 (N=8.530.996,317;E=587.492,573), em limites com Osmar Antonio Roque e na margem da BR-080, daí segue com azimute e distância de 77°52'38" - 273,42m, até o vértice C1S-M-0011 (N=8.531.053,736;E=587.759,892), confrontando com BR-080, daí segue com azimute e distância de 160°42'53" - 217,85m, até o vértice DL6-M-0028 (N=8.530.848,111;E=587.831,842), confrontando com Associação Recreativa Clube dos 40, daí segue com azimute e distância de 239°00'52" - 424,44m, até o vértice DL6-M-0027 (N=8.530.704,561;E=587.592,799), confrontando com Fazenda São Judas Tadeu, daí segue com azimute e distância de 244°54'42" - 34,27m, até o vértice DL6-M-0026 (N=8.530.690,030;E=587.561,762), confrontando com São Judas Tadeu, daí segue com azimute e distância de 347°16'15" - 448,33m, confrontando com Osmar Antonio Roque, até o início desta descrição, no vértice C1S-M-0010"

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de maio de 2016.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal


Adailza Alves de Sousa Crepaldi


PREFEITA MUNICIPAL

Av. José Pereira do Nascimento, Nº 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000

São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101

gabinete@prefsma.com.br

www.sma.go.gov.br

<p>CERTIDÃO Certifico e dou fé que esta Lei foi fixada em uma cópia do presente no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei. S. M. do Araguaia, 23/05/2016</p> <p> Edna Rodrigues Moraes SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REC. Nº 656/2013</p>
--